

LEI Nº 014/93, de 21 de maio de 1993.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer transferência de recursos no valor de cr\$ 60.000.000,00 à Associação de Agricultores da Comunidade de Linha Biguá.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

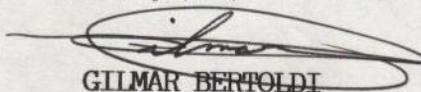
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a transferência de recursos no valor de cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), à Associação de Agricultores da Comunidade de Linha Biguá, CGC nº 80.873.540/0001-19, com sede na localidade denominada Linha Biguá, neste município, como forma de incentivo ao desenvolvimento agrícola do município.

Art. 2º - Os recursos serão destinados à auxiliar na aquisição de equipamento distribuidor de esterco líquido, para utilização comunitária pelos agricultores.

Art. 3º - Os recursos ora transferidos correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

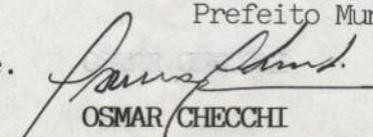
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 21 de maio de 1993.


GILMAR BERTOLDI

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Em 21 de maio de 1993.


OSMAR CHECCHI
Chefe de Gabinete

*Publicado no Jornal Paranaense
do Estado
Data: 26/05/93
nº 804*